



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa**, nomeado nos termos do **Decreto nº 036/2017** de 3 de janeiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 045/2020PE, referente à licitação de **Pregão Eletrônico nº 045/2020**, tendo por objeto o **registro de preço visando a eventual contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva nos veículos pertencentes a frota do transporte escolar, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Augusto Corrêa**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa (PA), 14 de outubro de 2020.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 036/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

ANEXO I

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo: 045/2020-SRP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preço visando a eventual contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva nos veículos pertencentes a frota do transporte escolar, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Augusto Corrêa.	
Vencedor: AUTO PECAS BATISTA LTDA	
Valor: R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais).	

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 045/2020-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preço visando a eventual contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva nos veículos pertencentes a frota do transporte escolar, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Augusto Corrêa, cuja a abertura se deu em 30 de setembro de 2020 as 09:30h.

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

O certame teve como único participante a empresa: AUTO PECAS BATISTA LTDA, CNPJ: 09.203.370/0001-09. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, o certame teve como vencedor a empresa: AUTO PECAS BATISTA LTDA, CNPJ: 09.203.370/0001-09, com o valor de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) compreendendo todos os itens do certame. Tal resultado, foi homologado pelo Prefeito Municipal em 02 de outubro de 2020.

A recomendação presente no Parecer Preliminar para que a Ata de Registro de Preços fosse publicada na imprensa oficial dentro do prazo estabelecido pelo Parágrafo Único do art. 61, da lei 8.666/93 foi atendida e a mesma foi publicada no Diário Oficial da União em 07 de outubro de 2020.

No dia 09 de outubro de 2020 ocorreu a convocação da empresa vencedora para a celebração de contrato. Ocasão em que foi confeccionado o contrato 20202928, cujas especificações encontram-se a baixo:

- Contrato 20202928 – R\$ 130.900,00 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa AUTO PECAS BATISTA LTDA.

Tal contrato foi assinado no dia 09 de outubro de 2020, e publicado no Diário Oficial da União em 13/10/2020.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 045/2020-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preço visando a eventual contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva nos veículos pertencentes a frota do transporte escolar, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Augusto Corrêa, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 14 de outubro de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 036/2017